

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
= 0 =

LEI DE Nº 1.173/85.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, com base no parágrafo 2º e 4º do Artigo 50 da Lei nº 2.760 de 30 de março de / 1973 (ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL), R E S O L V E :

Sancionar o Projeto de Lei nº 066/85, encaminhado a Câmara Municipal / de Baixo Guandu, ES, em 24 de outubro de 1985, através do Ofício NA GP nº 0490/85.


Artigo 01º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Baixo Guandu-ES, autorizado a doar ao Senhor Simião Gomes de Oliveira, o lote nº 04 da Quadra AAQ-7 localizado na Rua Projetada no Bairro Mauá com 10 metros de frente por 20 metros de fundos formando / uma área global de 200m<sup>2</sup> para que o mesmo possa edificar sua residen- / cia.

Artigo 02º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES

04 de dezembro de 1985.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ FRANCISCO DE BARROS  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 04 de dezembro de 1985.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ZACARIAS CAETANO DABUS  
C. Deptº Adm.